

EDITAL N°224, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 4 de 2021 torna públicas as normas que regem o processo seletivo descentralizado para ingresso Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de **22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**.

TÍTULO I**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

I – na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II – na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

III – na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

IV – na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

V – na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

VI – na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista;

VII – na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;

VIII – na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

IX – na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

X – na Lei Estadual Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018, torna obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 – SEED/SESA, que dispõe sobre Instruções para cumprimento da Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018.

XI – nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a lei nº 10.436, de 2002, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência (Pcd) percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

XII – no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;

XIII – na Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

XIV – na Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes;

XV – na Resolução do Conselho Superior (Consup) IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

XVI – na Resolução Consup IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do IFPR;

XVII – na Resolução Consup IFPR nº 71, de 20 de dezembro de 2018, a qual aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi no âmbito do IFPR;

XVIII – na Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio.

TÍTULO II**DOS CURSOS E VAGAS****CAPÍTULO I****DAS FORMAS DE OFERTA**

Art. 2º Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas formas de oferta Integrada, ou seja, ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio;

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO

Art. 3º A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta Integrada, para o ano de 2022, será realizada mediante Processo Seletivo, constituído por sorteio público.

Art. 4º A distribuição das vagas nos cursos do Campus Palmas do IFPR e nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência encontra-se no Anexo I e no Anexo II deste edital, respectivamente.

§ 1º Os cursos poderão sofrer adaptações metodológicas decorrentes da necessidade do enfrentamento de situação de calamidade pública.

Art. 5º O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

§ 1º 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma deste edital, são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente (1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.) do Ensino Fundamental em escolas públicas do Brasil, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional per capita (R\$ 1.650,00), havendo reserva de vagas para candidatos de acordo com o Anexo II deste Edital:

- autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência;
- autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- pessoas com deficiência;
- demais candidatos.

II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional per capita (R\$ 1.650,00), havendo reserva de vagas para candidatos de acordo com o Anexo II deste Edital:

- autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência;
- autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- pessoas com deficiência;
- demais candidatos.

§ 2º 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

§ 3º 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

§ 4º 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência;

§ 5º 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à Ampla Concorrência;

§ 6º Detalhamento das Vagas de Inclusão:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.650,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

Parágrafo Único. A renda familiar bruta per capita (por pessoa) é a divisão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Art. 6º Com relação às vagas que tratam o artigo 5º, disponibilizadas para o Processo Seletivo:

I – 80% (oitenta por cento) destinadas às políticas de inclusão;

II – a disponibilização de vagas para atendimento de políticas de inclusão está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010;

III – devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão (Anexo II - Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.394/96, não são consideradas instituições públicas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior.

IV - Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

V - As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC e outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

Art. 7º Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8; C9; C10; C11) para os Cursos Técnicos de Nível Médio pessoas que já possuem curso superior. Esses candidatos poderão concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas pela internet, na página eletrônica do Campus Palmas [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](https://survey.ifpr.edu.br/index.php/112127?lang=pt-BR/CampusPalmas), estará disponível o link: <https://survey.ifpr.edu.br/index.php/112127?lang=pt-BR/CampusPalmas> do sistema de inscrições, no período compreendido das **8h (oito horas) do dia 22 de novembro de 2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de janeiro de 2022**.

§ 1º A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o número de CPF do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

§ 5º Os candidatos que concorrem nas Cotas de Indígenas deverão:

I - no ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece indígena;

II - no ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior;

III - anexar, no período de inscrição, de **22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, cópia digitalizada do RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

§ 6º Os candidatos que concorrem nas Cotas de Pessoas com Deficiência (PcD) deverão:

I - No ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência;

II - no ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior;

III - anexar, no período de inscrição, de **22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, cópia digitalizada do atestado ou laudo médico, assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), não sendo aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem CRM e/ou com data de emissão anterior à janeiro de 2020.

§ 7º São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes, e para efeito das cotas C1; C3; C5; C7; C11, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. Utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho;

V – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VI - transtorno do Espectro Autista (TEA): deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por comprometimento de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

VII - visão monocular: de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando o paciente com a melhor correção tiver visão igual ou inferior a 20/200, neste caso é utilizado o termo “cegueira legal”.

§ 8º Os candidatos que concorrem nas Cotas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão:

I - no ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece preto ou pardo;

II - no ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

§ 9º Os candidatos que concorrem nas Cotas de Escola Pública e Renda deverão:

I - No ato da inscrição, autodeclarar que é egresso de escola pública e/ou renda;

II - No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá:

I - assinalar a modalidade de Ampla Concorrência ou, se desejar concorrer por uma modalidade de Cota de Inclusão, responder as perguntas referentes às suas características para que sejam consideradas na definição da modalidade de concorrência.

II - preencher o questionário socioeconômico.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever em uma modalidade de Cota de Inclusão concorrerá somente na cota escolhida, podendo ser remanejado:

I - para a Ampla Concorrência, na lista homologada dos candidatos inscritos, os candidatos que concorrem nas cotas de inclusão para pretos e pardos nos casos previstos em que não comprove a condição de cotista;

II - para a Ampla Concorrência, final de lista do resultado homologado do sorteio público, os candidatos que concorrem nas cotas de inclusão para escola pública e renda nos casos previstos em que não comprove a condição de cotista;

III - para a Ampla Concorrência, na lista homologada dos candidatos inscritos, os candidatos que concorrem nas cotas de inclusão para Indígenas nos casos previstos em que não comprove a condição de cotista;

IV - para a Ampla Concorrência, na lista homologada dos candidatos inscritos, os candidatos que concorrem nas cotas de inclusão para deficientes nos casos previstos em que não comprove a condição de cotista;

Art. 10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos para o ano letivo de 2022.

Art. 11. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

Art. 12. A publicação da lista provisória de inscritos será no dia **21 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Campus Palmas destinado ao Processo Seletivo 2022 do Ensino Médio [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

§ 1º Para os cursos cujo número de inscritos for menor que o número de vagas, nesse caso, todas as inscrições serão remanejadas para ampla concorrência.

§ 2º Caberá recurso quanto à lista provisória de inscritos nos dias **22 a 24 de janeiro de 2022**, por meio de formulário específico disponível em: <https://forms.gle/TLRp5rFGZoy1y5W76>.

I - Nos recursos não serão permitidas solicitações de mudança de cursos e cotas escolhidas no ato da inscrição.

Art. 13. A publicação da homologação dos candidatos inscritos, será no dia **26 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Campus Palmas destinado ao Processo Seletivo 2022 do Ensino Médio [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#). A relação de inscrições homologadas, por curso, irá conter:

I - nome completo dos candidatos;

II - modalidade de concorrência.

TÍTULO IV

DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS NA CHAMADA GERAL

Art. 14. Todos os candidatos convocados, na chamada geral e nas chamadas complementares, em vagas reservadas para inclusão para pessoas que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, pessoas que sejam membros de famílias com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou pessoas pretas ou pardas, deverão ter aferida a sua condição por meio de avaliação por banca presencial designada pelo diretor do campus para essa finalidade.

§ 1º Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas de validação poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em edital específico do campus.

§ 2º Os candidatos que, mesmo inscritos em vagas reservadas para inclusão, em cursos em que o número de candidatos convocados em quaisquer chamadas for inferior ao número de vagas, serão dispensados das bancas de validação.

DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

Art. 15. Os candidatos inscritos nas vagas previstas no artigo 5º, incisos I, II e III deste Edital, para pretos e pardos serão submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista presencial, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

§ 1º A publicação do cronograma e local das bancas de heteroidentificação, para os candidatos comparecerem na entrevista com a Banca de Validação, será disponibilizada no endereço eletrônico do Campus Palmas [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **2 de fevereiro de 2022**.

§ 2º O candidato deverá consultar, no dia **2 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) o cronograma com data e horário de sua apresentação para a Banca de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

Art. 16. A banca de validação com no mínimo 3 (três) membros, procurando manter a heterogeneidade de raça/cor e gênero, será composta por:

I - representante(s) de movimentos sociais de afirmação da diversidade étnico-racial;

II - representante(s) de núcleos de estudo e/ou grupos de pesquisa e/ou pesquisadoras(es) e/ou cidadão com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

III - demais representantes da sociedade civil.

Art. 17. A autodeclaração de pessoa preta ou parda deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e entregue à banca de validação no início da entrevista de heteroidentificação.

§ 1º No momento da entrevista, não será permitido o uso de boné, chapéu ou qualquer outro tipo de adereço, bem como, a utilização de nenhum tipo de maquiagem;

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista com a banca de validação não terá direito a recurso e será automaticamente remanejado para a ampla concorrência;

§ 3º O candidato que não apresentar a autodeclaração de pessoa preta ou parda preenchida e assinada no momento da entrevista com a banca de validação não terá direito a recurso e será automaticamente remanejado para a ampla concorrência.

Art. 18. Os candidatos com menos de dezoito anos de idade deverão comparecer à entrevista de heteroidentificação acompanhados de seu responsável legal, ou pessoa maior de idade, por este autorizada.

Parágrafo único. Não será permitida ao responsável legal ou acompanhante de candidatos qualquer interferência na entrevista de heteroidentificação.

Art. 19. A autodeclaração de pessoa preta ou parda será confirmada pelo candidato e analisada pela banca de validação, prioritariamente com base no fenótipo e, complementarmente, nas perguntas feitas pela banca nos termos do protocolo de entrevista.

§ 1º Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração.

§ 2º Os critérios fenotípicos descritos no parágrafo anterior são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/banca de validação) do indivíduo preto e pardo).

Art. 20. A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) no dia **18 de fevereiro de 2022**.

§ 1º Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos e pardos, caberá recurso, nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2022**, pelo formulário <https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6>

§ 2º A publicação da Lista Recursal das Bancas de Validação será disponibilizada em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **22 de fevereiro de 2022**.

§ 3º O candidato que interpuser recurso deverá consultar, no dia **22 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), o cronograma com data, local e horário de sua apresentação, para a Banca recursal de heteroidentificação para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

Art. 21. Ao candidato que interpuser recurso ao parecer da banca de validação da autodeclaração será assegurada a realização de nova entrevista com banca de validação com composição diferente daquela que exarou o primeiro parecer.

§ 1º Caso o candidato não compareça à entrevista da banca recursal, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado.

§ 2º Caso a nova banca mantenha o parecer pelo indeferimento da validação da autodeclaração não caberá a interposição de novos recursos pelo candidato, sendo o candidato será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado.

§ 3º Para a reclassificação na lista de ampla concorrência deverá ser observada a idade dos candidatos, com prioridade para o candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento, se necessário.

Art. 22 A publicação do Resultado Definitivo das Bancas de Validação para os candidatos pretos e pardos será disponibilizada no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **25 de fevereiro de 2022**.

DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS AOS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C3; C5; C7; C10; C11)

Art. 23. Os candidatos convocados para as matrículas nas vagas previstas no artigo 5º, § 1º, incisos I e II, e § 4º deste Edital, para pessoas com deficiência e nas vagas previstas no artigo 5º, § 1º, incisos I e II, e § 3º deste Edital, para indígenas deverão comprovar por meio de documentos, a sua condição de cotista.

§ 1º Os candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no período de **22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022** o atestado ou laudo médico a ser submetido à Banca de Validação, para atestar a condição de pessoa com deficiência. O atestado médico, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data de emissão anterior à janeiro de 2020.

§ 2º Os candidatos inscritos nas vagas para indígenas deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no período de no período de **22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022** o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida e assinada por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena a ser submetido à Banca de Validação, para atestar a condição de indígena.

Art. 24. A Banca de Validação, designada por Portaria do Diretor Geral do Campus Palmas para este fim, avaliará os documentos no período de **18 a 20 de janeiro de 2022**.

Art. 25. A Banca de Validação emitirá parecer observando:

I - o critério da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para comprovação da deficiência.

II - o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena submetidos à Banca de Validação, para atestar a condição de indígena.

Art. 26. A Publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **21 de janeiro de 2022**.

Art. 27. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias **22 a 24 de janeiro de 2022**, exclusivamente no formulário específico <https://forms.gle/ZvY8RWH5fm7oQSoY9>.

Art. 28. A Publicação do resultado final das Bancas de Validação e homologação dos candidatos inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico do Campus Palmas [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **26 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de indígena ou pessoa com deficiência, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para a ampla concorrência na lista de homologação de candidatos inscritos.

DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C1; C2; C3; C4)

Art. 29. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; deverão comprovar por meio de documentos, a sua condição de cotista para Banca de Validação.

Art. 30. Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; deverão entregar no ato da matrícula os documentos listados nos incisos I e II ou I e III deste artigo, nos dias **3, 4, 7 e 8 de fevereiro de 2022**.

I - declaração de conclusão do Ensino Fundamental contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula atualizada no Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) ou (1ª a 8ª série).

II - documentos que comprovem a renda familiar, listados no Anexo III - A, ou;

III - comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CAD.ÚNICO) que deverá ser gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO, contendo as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome da mãe do candidato;
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo e meio, vigente em 2021;
- g) Data de entrevista: posterior ao período de 11/2019;
- h) Município/UF onde está cadastrado;
- i) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- j) A data da consulta não poderá ser inferior à data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

Art. 31. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos) em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.394/96, não são consideradas instituições públicas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como, não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior:

I - Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

II - As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, e outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

Art. 32. A Banca de Validação avaliará os documentos no período de **9 a 17 de fevereiro de 2022**

§ 1º Em nenhuma hipótese será admitida documentação enviada fora do prazo estipulado.

§ 2º O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar os documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para o final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, não tendo direito a apresentar recurso.

Art. 33. A Publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será no dia **18 de fevereiro de 2022**.

Art. 34. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2022**, exclusivamente em formulário específico disponível em <https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6>.

I - o candidato no período recursal somente poderá submeter os documentos faltantes conforme a publicação do resultado provisório.

Art. 35. A Publicação do resultado recursal das Bancas de Validação, será disponibilizado em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo único. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de cotista o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

Art. 36. Nos cursos em que o número de candidatos/as convocados/as pela Chamada Geral for inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a Banca de Validação de Escola Pública e Renda, sendo todos os/as candidatos/as convocados considerados como Ampla Concorrência.

DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C5; C6; C7; C8)

Art. 37. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8; deverão comprovar por meio de documentos, a sua condição de cotista pela Banca de Validação.

Art. 38. Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8; deverão entregar no ato da matrícula os documentos listados no inciso I deste artigo, nos dias **3, 4, 7 e 8 de fevereiro de 2022**.

I - Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) ou (1ª a 8ª série).

Art. 39. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos) em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.394/96, não são consideradas instituições públicas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior:

I - Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

II - As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, e outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

Art. 40. A Banca de Validação avaliará os documentos no período de **9 a 17 de fevereiro de 2022**.

§ 1º Em nenhuma hipótese será admitida documentação enviada fora do prazo estipulado.

§ 2º O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar os documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para o final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, não tendo direito a apresentar recurso.

Art. 41. A Publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será no dia **18 de fevereiro de 2022**.

Art. 42. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2022** exclusivamente em formulário específico disponível em <https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6>.

I - o candidato no período recursal somente poderá submeter os documentos faltantes conforme a publicação do resultado provisório.

Art. 43. A Publicação do resultado recursal das Bancas de Validação, será disponibilizado em <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/processo-seletivo-ensino-medio-2022/> no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo único. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de cotista o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

Art. 44. Nos cursos em que o número de candidatas/as convocados/as pela Chamada Geral for inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a Banca de Validação de Escola Pública e Renda, sendo todos os/as candidatos/as convocados considerados como ampla concorrência.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS SORTEIOS PÚBLICOS

Art. 45. A seleção para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, será efetivada compreendendo a realização de sorteio público no dia **27 de janeiro de 2022**.

Art. 46. Participarão dos sorteios públicos todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada conforme publicação no dia **26 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

§ 1º É de responsabilidade do candidato o acompanhamento virtual dos sorteios públicos nos dias estabelecidos no Art. 45 deste Edital.

§ 2º O link para acompanhamento dos sorteios públicos será disponibilizado em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

Art. 47. Os sorteios públicos serão realizados virtualmente, considerando os critérios estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Os candidatos serão sorteados por curso, turma e modalidade de concorrência, respeitando o disposto no Art. 46 deste Edital.

§ 2º Os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo Campus Palmas e acompanhados in loco, por três pessoas, indicadas pelo Colégio Dirigente do Campus Palmas (Codic), preferencialmente membros deste colegiado.

§ 3º O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, para cada curso, turma e modalidade de concorrência, considerando o número de vagas de cada turma.

§ 4º Devido a necessidade de transmissão ao vivo do sorteio, este processo deverá ser realizado para cada curso, turma e modalidade de concorrência ofertados.

§ 5º Os sorteios públicos serão transmitidos pelo Setor de Comunicação Institucional do Campus pelo canal próprio do campus disponível na página eletrônica youtube.com/c/ComunicacaoIFPRPalmas

§ 6º Os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#). Os interessados, também podem requerer a gravação para o Campus Palmas por meio do e-mail comunicacao.palmas@ifpr.edu.br.

Art. 48. Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de inscrição de acordo:

I - com a lista de inscrições homologada descrita no artigo 47 deste Edital;

II - com o disposto no §1º deste artigo.

Art. 49. Os sorteios serão realizados por curso, turma e modalidade de concorrência, considerando o número de vagas disponíveis:

I - no Anexo I deste Edital;

I - no Anexo II deste Edital;

Art. 50. Não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todas as inscrições serão direcionadas para ampla concorrência e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

DOS RESULTADOS

Art. 51. Os resultados, provisório e final, do Sorteio Público com a classificação dos candidatos serão divulgados por curso, turma e modalidade de concorrência por meio de listagem nominal em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

§ 1º A divulgação do resultado provisório será disponibilizado no dia **28 de janeiro de 2022**, e dele caberá recurso nos dias **29 a 31 de janeiro de 2022**, exclusivamente no formulário específico disponível em: <https://forms.gle/fYLhnn7LcrAK8cgL6>.

§ 2º A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia 01 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 52. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- I - por curso, turma e homologados conforme descrito no Art. 47 deste Edital;
 II - na modalidade de concorrência homologada (Cota ou Ampla Concorrência) conforme Art. 47 deste Edital;
 III - na ordem em que forem sorteados.

Art. 53. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso e turma, e de acordo com as modalidades de concorrência, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

§ 1º As vagas não preenchidas em alguma das cotas, sem candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

VAGA	PRIORIDADES DE COTISTAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012							
C1 ⇨	C2 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	AC
C2 ⇨	C1 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	AC
C3 ⇨	C4 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	AC
C4 ⇨	C3 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	AC
C5 ⇨	C6 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	AC
C6 ⇨	C5 ⇨	C7 ⇨	C8 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	AC
C7 ⇨	C8 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	AC
C8 ⇨	C7 ⇨	C5 ⇨	C6 ⇨	C1 ⇨	C2 ⇨	C3 ⇨	C4 ⇨	AC
C9 ⇨	C10 ⇨	C11 ⇨	AC ⇨	C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8				
C10 ⇨	C11 ⇨	C9 ⇨	AC ⇨	C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8				
C11 ⇨	C9 ⇨	C10 ⇨	AC ⇨	C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8				

§ 2º As vagas não preenchidas na Ampla Concorrência (AC), sem candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, conforme descrito no quadro acima.

Art. 54. Serão excluídos do processo seletivo:

- I - os candidatos que concorrem na modalidade de ampla concorrência que, no período regular para entrega dos documentos não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para a matrícula;
 II - os candidatos que concorrem na modalidade de cotas que tiveram parecer deferido pela banca de avaliação e que, no período regular para entrega dos documentos não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a matrícula;
 III - os candidatos que tiveram parecer de indeferimento definitivo após a fase recursal de avaliação dos documentos de matrícula.

Art. 55. Os candidatos que concorrem na modalidade de cotas de escola pública e renda que tiveram parecer de indeferimento pela banca de avaliação da condição de cotista serão remanejados para o final de lista na ampla concorrência.

Parágrafo único. Os candidatos remanejados conforme descrito no caput, deferidos na análise da documentação de matrícula, caso venham a ser convocados em chamada complementar, não precisarão entregar novamente toda a documentação exigida para a matrícula, tendo a matrícula homologada automaticamente.

Art. 56. A publicação final da homologação das matrículas deferidas ocorrerá na página virtual do campus, em data estabelecida no cronograma do edital de abertura do processo seletivo **do campus**.

TÍTULO VI

DA MATRÍCULA

Art. 57. As matrículas serão realizadas presencialmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais de abertura do processo seletivo do campus.

Parágrafo único. Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas de validação poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em edital específico do campus.

Art. 58. A matrícula da Chamada Geral, para os cursos ofertados, será nos dias **3, 4, 7 e 8 de fevereiro de 2022**, devendo os candidatos entregar neste período os documentos listados no artigo 61 deste Edital.

Art. 59. A Matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no Art. 61 e seus dispositivos subsequentes neste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 60. A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2022.

Art. 61. Para a Matrícula, o candidato classificado deverá entregar na secretaria acadêmica do Campus Palmas, localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11, os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2022. A não comprovação da conclusão do ensino fundamental implicará no cancelamento da matrícula;

III - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não apresente os documentos do inciso “I” acima;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

VI – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

IX - declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

X – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação no 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Parágrafo único. Os documentos listados no Art. 61 e seus incisos deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus.

Art. 62. Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo Art. 61 deste Edital, serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no período de **9 a 17 de fevereiro de 2022**.

I - o candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos, não terá direito a apresentar recurso.

II - Em nenhuma hipótese será admitida documentação enviada fora do prazo estipulado.

Art. 63. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), somente terão sua matrícula homologada com os pareceres de deferimento da Banca de Validação de Escola Pública e Renda e da Banca de análise dos documentos de matrícula.

Art. 64. São condições para a homologação da matrícula:

I - Parecer favorável da secretaria acadêmica do campus quanto aos documentos exigidos para matrícula apresentados, para todos os candidatos;

II - deferimento da condição de ter cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, por banca específica designada pelo diretor do campus, para os candidatos selecionados nas cotas; C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8;

III - deferimento da condição de ser membro de família com renda mensal bruta per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, por banca específica designada pelo diretor do campus para as cotas C1; C2; C3; C4;

IV - validação da autodeclaração racial por meio do deferimento em entrevista de heteroidentificação, por banca específica designada pelo diretor do campus, para os candidatos selecionados nas cotas reservadas para pessoas pretas ou pardas;

V - comprovação da condição de pessoa com deficiência, por meio da apresentação de laudo médico que comprove o seu enquadramento nas condições indicadas no art. 23, § 1º deste Edital, para os candidatos selecionados nas cotas reservadas para pessoas com deficiência; e

VI - comprovação da condição de indígena por meio da apresentação e validação dos documentos apresentados no art. 23, § 2º deste Edital, para os candidatos selecionados nas cotas reservadas para indígenas.

Art. 65. O Resultado Provisório da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) no dia **18 de fevereiro de 2022**.

Art. 66. Da decisão do Resultado Provisório da análise dos documentos entregues para a matrícula caberá recurso nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2022**, exclusivamente no formulário específico <https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6>.

I - o candidato no período recursal somente poderá submeter os documentos faltantes listados de acordo com a publicação do resultado provisório.

Art. 67. O resultado dos recursos contra o Resultado Provisório da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Palmas [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#), no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Art. 68. A publicação final da homologação das matrículas deferidas será disponibilizada em [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo único. As vagas não ocupadas por indeferimento de matrícula deverão ser preenchidas por meio de chamadas complementares, conforme regulamentado no título VI deste Edital.

Art. 69. Após a publicação do resultado final das matrículas, os estudantes deverão ser imediatamente cadastrados nos sistemas de gestão acadêmica.

Art. 70. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 71. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

Art. 72. Não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

TÍTULO VI

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 73. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera disponibilizado no endereço eletrônico do campus [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#).

§ 1º É de responsabilidade do Campus Palmas gerar a lista dos candidatos que serão convocados para suprir as vagas ociosas após a homologação das matrículas em chamada anterior.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, em todas as chamadas complementares previstas neste edital, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas.

§ 3º É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica informar as vagas ociosas que surgirem decorrentes de cancelamento da matrícula.

§ 4º Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente para a convocação de candidatos de outras cotas conforme descrito no Art. 53 e seus parágrafos, de acordo com a tabela de prioridade de cotistas para preenchimento de vagas.

§ 5º. Não sendo contemplado o parágrafo anterior, as vagas ociosas serão remanejadas para a ampla concorrência.

§6º. As chamadas complementares serão publicizadas no endereço eletrônico do campus [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#) e respeitarão o cronograma descrito neste edital. Serão realizadas de acordo com as vagas ociosas não preenchidas, por meio de Editais específicos, que trarão a normatização dos procedimentos de matrículas e da realização das bancas.

§7º. Em caso de não existência de vagas ociosas, não serão realizadas chamadas complementares.

Art. 74. Esgotada a lista de candidatos decorrente do sorteio público, o campus poderá, por meio da publicação de novo edital, realizar outras sessões de sorteio público para suprimento de vagas remanescentes e composição de lista de espera.

Art. 75. O campus poderá realizar quantas chamadas complementares forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas ofertadas neste edital, desde que não tenha decorrido quinze por cento (15%) da carga horária total do primeiro período letivo do curso.

CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS	LOCAL
19 de novembro de 2021	Publicação do Edital	Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas
22 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022	Inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2022	Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas
18 a 20 de janeiro de 2022	Análise dos Atestados ou Laudos Médicos	
18 a 20 de janeiro de 2022	Análise dos documentos dos candidatos Indígenas	
21 de janeiro de 2022	Lista Provisória de Inscritos	Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas
21 de janeiro de 2022	Resultado de Análise dos Atestados ou Laudos Médicos	Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas
21 de janeiro de 2022	Resultado de Análise dos documentos dos candidatos Indígenas	Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas
22 a 24 de janeiro de 2022	Recursos contra a Lista Provisória de Inscritos	https://forms.gle/TLRp5rFGZoy1y5W76
22 a 24 de janeiro de 2022	Recursos contra o resultado da Análise dos Atestados ou Laudos Médicos	https://forms.gle/ZvY8RWH5fm7oQSoY9
22 a 24 de janeiro de 2022	Recursos contra o resultado da Análise dos documentos dos candidatos Indígenas	https://forms.gle/ZvY8RWH5fm7oQSoY9
26 de janeiro de 2022	Homologação dos Candidatos Inscritos	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
27 de janeiro de 2022	Realização do Sorteio Público	Setor de Comunicação Institucional do Campus
28 de janeiro de 2022	Resultado provisório do Sorteio Público	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
29 a 31 de janeiro de 2022	Recurso contra o resultado do Sorteio Público	https://forms.gle/fYLhnn7LcrAK8cgL6
1 de fevereiro de 2022	Homologação do Resultado Final do Sorteio Público	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
2 de fevereiro de 2022	Publicação do cronograma das bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
3, 4, 7 e 8 de fevereiro de 2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
3, 4, 7 e 8 de fevereiro de 2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
9 a 11 de fevereiro de 2022	Realização das Bancas heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n
9 a 17 de fevereiro de 2022	Realização Bancas para verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	
9 a 17 de fevereiro de 2022	Análise dos documentos para realização da matrícula	
18 de fevereiro de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de fevereiro de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de fevereiro de 2022	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de fevereiro de 2022	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
19 a 21 de fevereiro de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
19 a 21 de fevereiro de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
19 a 21 de fevereiro de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
19 a 21 de fevereiro de 2022	Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
22 de fevereiro de 2022	Divulgação do cronograma das Bancas Recursais de Heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
24 de fevereiro de 2022	Realização Bancas Recursais de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
25 de fevereiro de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas

	Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	
25 de fevereiro de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
25 de fevereiro de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
25 de fevereiro de 2022	Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
25 de fevereiro de 2022	Publicação das Matrículas Deferidas	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
3 de março de 2022	Publicação do Edital da 1ª Chamada Complementar	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
3 de março de 2022	Publicação do cronograma das bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
4, 7, 8 e 9 de março de 2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
4, 7, 8 e 9 de março de 2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
10 e 11 de março de 2022	Realização Bancas de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
10, 11, 14 e 15 de março de 2022	Realização Bancas para verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	
10, 11, 14 e 15 de março de 2022	Análise dos documentos para realização da matrícula	
16 de março de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
16 de março de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
16 de março de 2022	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
16 de março de 2022	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
17 a 19 de março de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
17 a 19 de março de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
17 a 19 de março de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
17 a 19 de março de 2022	Período de Recurso contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
21 de março de 2022	Divulgação do cronograma das Bancas Recursais de Heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
23 de março de 2022	Realização Bancas Recursais de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
24 de março de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
24 de março de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
24 de março de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
24 de março de 2022	Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
25 de março de 2022	Publicação das Matrículas Deferidas	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
28 de março de 2022	Publicação do Edital da 2ª Chamada Complementar	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
28 de março de 2022	Publicação do cronograma das bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
29, 30 e 31 de março e 1 de abril de 2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
29, 30 e 31 de março e 1 de abril de 2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
5 de abril de 2022	Realização Bancas de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
4 a 6 de abril de 2022	Realização Bancas para verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	
4 a 6 de abril de 2022	Análise dos documentos para realização da matrícula	
7 de abril de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
7 de abril de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
7 de abril de 2022	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
7 de abril de 2022	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
8 a 10 de abril de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
8 a 10 de abril de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
8 a 10 de abril de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
8 a 10 de abril de 2022	Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
11 de abril de 2022	Divulgação do cronograma das Bancas Recursais de Heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
13 de abril de 2022	Realização Bancas Recursais de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n

18 de abril de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de abril de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de abril de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
18 de abril de 2022	Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
19 de abril de 2022	Publicação das Matrículas Deferidas	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
20 de abril de 2022	Publicação do Edital da 3ª Chamada Complementar	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
20 de abril de 2022	Publicação do cronograma das bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
25 a 28 de abril de 2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
25 a 28 de abril de 2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
29 de abril de 2022	Realização Bancas de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n
2 a 5 de maio de 2022	Realização Bancas para verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	
2 a 5 de maio de 2022	Análise dos documentos para realização da matrícula	
6 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
6 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
6 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
6 de maio de 2022	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
7 a 9 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
7 a 9 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
7 a 9 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
7 a 9 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
10 de maio de 2022	Divulgação do cronograma das Bancas Recursais de Heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
12 de maio de 2022	Realização Bancas Recursais de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
13 de maio de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
13 de maio de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
13 de maio de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
13 de maio de 2022	Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
13 de maio de 2022	Publicação das Matrículas Deferidas	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
16 de maio de 2022	Publicação do Edital da 4ª Chamada Complementar	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
16 de maio de 2022	Publicação do cronograma das bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
17 a 20 de maio de 2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
17 a 20 de maio de 2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula	Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11
20 de maio de 2022	Realização Bancas de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.
23 a 25 de maio de 2022	Realização Bancas para verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda	
23 a 25 de maio de 2022	Análise dos documentos para realização da matrícula	
26 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
26 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
26 de maio de 2022	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
26 de maio de 2022	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
27 a 29 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
27 a 29 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
27 a 29 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
27 a 29 de maio de 2022	Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	https://forms.gle/ArAxKgxutsDCANxj6
30 de maio de 2022	Divulgação do cronograma das Bancas Recursais de Heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
1 de junho de 2022	Realização Bancas Recursais de Heteroidentificação	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.

2 de junho de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
2 de junho de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
2 de junho de 2022	Resultados dos recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
2 de junho de 2022	Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas
3 de junho de 2022	Publicação das Matrículas Deferidas	Processo Seletivo - Ensino Médio 2022 - Campus Palmas

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#)

Art. 77. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 78. Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 79. O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2022 ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

Art. 80. O IFPR Campus Palmas poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público.

Art. 81. O IFPR poderá, por outros motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste edital, por meio de novo edital publicado no endereço eletrônico do campus [Processo Seletivo – Ensino Médio 2022 – Campus Palmas](#)

§ 1º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma tenha sido cancelada conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro curso, na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

§ 2º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

§ 3º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

Art. 82. A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o campus poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstos neste edital.

§ 1º A publicação do edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no caput, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.

§ 2º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma tenha sido cancelada conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro curso, na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

§ 3º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

§ 4º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.

Art. 83. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail comunicacao.palmas@ifpr.edu.br e por meio do aplicativo WhatsApp (46) 3262-1274 e (46) 3262-4993.

Art. 84. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 85. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do campus: <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/processo-seletivo-ensino-medio-2022/> não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 86. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste Edital.

Art. 87. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Palmas do IFPR.

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, Ordenador de Despesa**, em 19/11/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477478** e o código CRC **BC092FEE**.

ANEXO I

EDITAL IFPR Nº XX/2021 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CAMPUS PALMAS						
Curso	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Duração do curso	Vagas	Início ano letivo 2022
Técnico em Alimentos	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	09/05/2021
Técnico em Serviços Jurídicos	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	09/05/2021
Total de Vagas					80	

ANEXO II

EDITAL IFPR Nº XX/2021

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA												
Número de vagas por turma	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	AC
	COTAS DE INCLUSÃO											(20%) Ampla Concorrência (AC) (aproximadamente 20%, considerando arredondamento das vagas de cotas, definido na Portaria Normativa MEC nº 18/2012)
	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)								COTAS IFPR (20%)			
	(50%) Renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				Pretos ou pardos (PP)	Indígenas (I)	Pessoas com deficiência (PcD)	
	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos				
16	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	
20	1	1	1	3	1	1	1	3	2	1	1	4
25	1	2	2	3	1	2	1	3	2	1	2	5
30	1	2	2	4	1	2	2	4	3	1	2	6
35	1	3	2	5	1	2	2	5	4	1	2	7
36	1	3	2	5	1	3	2	5	4	1	2	7
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8
80	2	5	4	13	2	5	4	13	8	4	4	16

CATEGORIAS QUE DEVEM SER INDICADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

ANEXO III - A

EDITAL IFPR Nº XX/2021

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4) que não possuem inscrição no CadÚnico.

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B);
2. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar;
3. CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;
6. Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2021, ano calendário 2020, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou;
- b) Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas, servidores públicos, empregado doméstico, aprendizes):

- a) Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição.

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- a) Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição; OU
- b) Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), dos três meses anteriores à inscrição; OU
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (Anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emitido pelo caixa eletrônico; OU
- d) Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal (Anexo III - D), e;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (Anexo III - D) E
- b) Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição, E;
- c) Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2021 ano calendário 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver;
- d) Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver;
- e) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver,

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D), e;
b) Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho, não contribui com INSS).

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D).

8. ESTAGIÁRIOS ou BOLSISTAS:

- a) Contrato de estágio/bolsa, ou;
b) Termo de Compromisso de estágio/bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição ou;
b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição.

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição constando o valor recebido, ou;
c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (Anexo III - D).

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
b) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (Anexo III - D), e;
c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO III - B**EDITAL IFPR Nº XX/2021****DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	idade	Ocupação	Renda mensal bruta

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III - C**EDITAL IFPR Nº XX/2021****DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses três meses anteriores à inscrição no processo seletivo, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias, comissões, pró-labore,

outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - D

EDITAL IFPR Nº XX/2021

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____
declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
- trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- atividade rural
- Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Microempreendedor Individual - MEI
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
- pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do/a declarante